

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA MARILEIDA
REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP e MARCIO VERNO
STEFFAN ME.**

PROCESSO Nº 028/1.16.0004371-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS
EMPRESAS MARILEIDA REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP e MARCIO
VERNO STEFFAN ME.

I – Abertura

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezenove(2019), nas dependências do Hotel IMIGRANTES, (SALA TOSCANA), RS 344,
KM 39,5, SANTA ROSA – RS, 10:00 HORAS, tendo o credenciamento iniciado às 09:30
hrs., a Administradora Judicial, representada por Genil Andreatta, qualificado nos autos nº
028/1.16.0004371-9 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa,
RS., apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em Anexo), dando
início à Assembleia Geral de Credores.

Quórum de Abertura

MARILEIDA REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP. E MÁRCIO VERNO STEFFAN ME.

Classe I – 100% dos créditos presentes

Classe II – .. % dos créditos presentes

Classe III – 82,34. % dos créditos presentes

Classe IV – .. % dos créditos presentes

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta,
acompanhado do credor integrante da Classe III, SICREDI, na pessoa da preposta Adriane
Hanusch Klahr, , que secretariará a AGC.

Procedida a abertura, com a informação pelo Administrador Judicial sobre o
aditivo apresentado, que será exposto pelas procuradoras da Recuperanda.

Recuperação Judicial & Falências

II – Das Recuperandas

- Pelas Recuperandas, manifestou-se a procuradora, Saudando os presentes, expôs o plano de recuperação com as alterações ocorridas pelo aditivo apresentado na abertura da AGC em fevereiro do corrente ano. A apresentação foi apoiada por demonstrativos via slides. Explanou sobre os Credores Parceiros. Argumentou sobre a comparação entre falência e recuperação de empresa, frisando que a Recuperanda não possui bens. Dispos-se a esclarecer qualquer dúvida aos presentes, pedindo que os presentes se manifestem sobre o que ora foi apresentado.

SICREDI, pediu esclarecimento sobre o registro de adesão sobre o Credor parceiro ou Credor Apoiador.

ADMINISTRADOR: questionou sobre o prazo de adesão aos Credores. Sendo esclarecido pela procuradora da Recuperanda que o interesse maior é de que sejam feitas as adesões neste AGC, com registro em Ata.

A seguir o Administrador Judicial, após os esclarecimentos, passou à votação do plano.

IV – Deliberação

Os credores presentes votaram pela aprovação do plano: um percentual de 100% dos créditos trabalhistas; 58,57% dos créditos quirográficos, representando um total de 63,45% dos credores presentes.

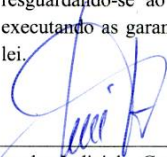
Administrador Judicial: *Face a deliberação soberana dos credores, declara encerrada a Assembleia Geral de Credores, observadas as ressalvas ao final da presente ata, que será encaminhada ao Juízo Recuperacional no prazo legal.*

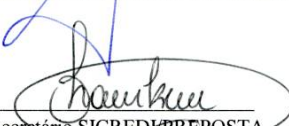
RESSALVAS:


- 1- Presente a procuradora da Caixa Econômica Federal, Carolina Burgdurff de Moraes Garcia.
- 2- Pelo SICREDI, conforme manifestação escrita, juntada a presente, interesse na habilitação como Credor Parceiro
- 3- UNICREDI - A anuência se dá exclusivamente pelo valor de seu crédito concursal, não tendo aderido a alternativa constante do item 6.15 do plano de recuperação original, disponibilizando desde já um limite de operações de crédito no montante de 5%(cinco por cento) de seu crédito concursal para operações subsequentes, na condição de Credor Parceiro.
- 4- BANRISUL - Não obstante a manifestação proferida nesta AGC, independentemente de seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando as: garantias reais(hipoteca, penhor, ou anticrese), fiduciária “alienação e ou cessão”, ou fidejussórias(aval e ou fianças) em plena

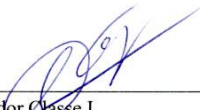
Recuperação Judicial & Falências


conformidade com os dispostos no art,44,§ I e § III e 50, §I, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao Credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei.

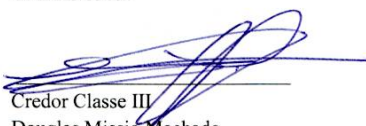

Administrador Judicial – Genil Andreatta


Secretário SICREDI/PREPOSTA
Adriane Hanusch Klahr


Procurador da Recuperanda
Dr. Jéssica Baumgartner Cardoso
OAB/RS 97375.


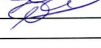




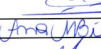
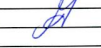

Credor Classe I
Roger Eduardo Godoy
OABRS 48.048


Credor Classe III
BRADESCO/Bruno Ferreira Theodoro
OABRS 85057


Credor Classe III
Douglas Missio Machado
CEF/Preposto


MARLEIDA REGINATTO STEFFANS TRANSPORTES EPP
 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA
 PROCESSO Nº 028/1.16.0004371-9



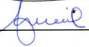



LISTA DE PRESENÇA

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS:	VALOR R\$	NOME	ASSINATURA-DOC IDENT
ELISEU DOS SANTOS	63.618,27	ROGER E. GODDY	 OAS/15 418218
ROGER EDUARDO GODDY	15.393,02	ROGER E. GODDY	 OAS/15 418218
CLASSE II – CRED COM GARA REAL	VALOR R\$		
NIHIL			
TOTAL			
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	VALOR R\$		
ANTONIO TRENTINI	9.060,00	Ana M. B. M. M. M.	Ana M. B. M. M. M.
ARI THOMÉ E CIA LTDA	2.160,00	Tania Kawa Daska	Tania Kawa Daska
AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO	43.025,48		
BANCO BRADESCO S.A.	10.938,06	Bruno Ferraz Thuler	
BANCO BRADESCO S.A.	109.447,04	Bruno Ferraz Thuler	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	53.535,50	Douglas M. M. M. M.	
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO LTDA.	66.845,68		
COOP. CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. SERRO AZUL-SICREDI	215.714,59	Jairane R. Klau	
COOP. CRÉDITO MUTUO MEDICOS DA REGIÃO DAS MISSÕES E NOROESTE-UNICREDI	9.915,77	VANCO KROGAS HADZIMAN	
COOP. TRIT. SANTA ROSA	30.681,65	Ana M. B. M. M. M.	Ana M. B. M. M. M.
DIGITAL GAUCHA DE PNEUS LTDA.	602,35	Marcelo de Barros	
FORPASSI CAMINHÕES	1.385,46		
TOTAL	553.311,58		





CLASSE IV - ME EPP:			
NIHIL			
Santa Rosa RS, 24 DE ABRIL DE 2019			
Genil Andreatta			
Administrador Judicial			


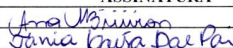
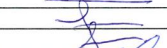


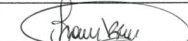
MARCIO VERNO STEFFAN ME			
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA			
PROCESSO Nº 028/1.16.0004371-9			
LISTA DE PRESEÇA			
CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS:	VALOR R\$	NOME	ASSINATURA-DOC IDENT
NIHIL			
CLASSE II – CRED COM GARA REAL	VALOR R\$		
NIHIL			
TOTAL			
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	VALOR R\$		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	31.526,60	Douglas Henrique Machado	
COOP. CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. SERRO AZUL-SICREDI	118.753,95	Adriano H. Klein	
BANRISUL-BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	68.764,30	JULIANA WALDOW	
TOTAL	219.044,85		
CLASSE IV - ME EPP:			
NIHIL			
Santa Rosa RS, 24 de abril de 2019			
Genil Andreatta			
Administrador Judicial			 

MARILEIDA REGINATTO STEFFANS TRANSPORTES EPP.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA


PROCESSO Nº 028/1.16.0004371-9

MARILEIDA REGINATTO STEFFANS TRANSPORTES EPP. E MARCIO VERNO STEFFAN ME.

ANO DE RECUPERAÇÃO EM VOTAÇÃO: APROVA?				
LISTA DE VOTAÇÃO				
CLASSE I - CREDORES				
TRABALHISTAS:	VALOR R\$	SIM	NÃO	
ELISEU DOS SANTOS	73.054,06	X		
ROGER EDUARDO GODOY	15.393,02	X		
TOTAL	88.447,08			
CLASSE II - CRED COM GARA REAL				
NIHIL	VALOR R\$			
TOTAL				
CLASSE III - CREDORES				
QUIROGRAFÁRIOS	VALOR R\$	SIM	NÃO	ASSINATURA
ANTONIO TRENTINI	9.060,00	X		
ARI THOMÉ E CIA LTDA	2.160,00	X		
AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO	43.025,48	—	—	
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	10.938,06		X	
BANCO BRADESCO S.A.	109.447,04		X	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	85.062,10		X	
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS		—	—	
CRUZEIRO LTDA.	66.845,68			
COOP. CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE				
ASSOC. SERRO AZUL-SICREDI	334.468,54	Sum		





COOP. CRÉDITO MUTUO MEDICOS DA REGIÃO DAS MISSÕES E NOROESTE-UNICREDI	9.915,77	Sim		
COOP. TRIT. SANTA ROSA	30.681,65	X		Jana Maria
DIGITAL GAUCHA DE PNEUS LTDA.	602,35		-	
FORPASSI CAMINHÕES	1.385,46	Sim		Alexandre
BANRISUL-BANCO DO ESTADO DO RGS	68.764,30		NÃO	Genil
	772.356,43			
TOTAL				
Santa Rosa RS, 24 de abril de 2019				
Genil Andratta				
Administrador Judicial	